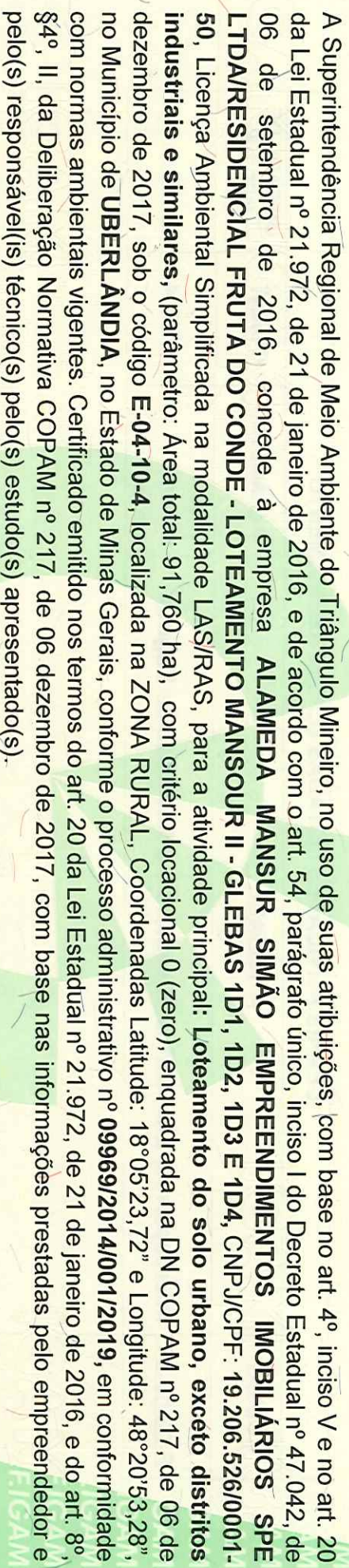


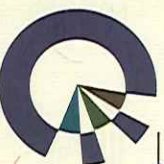


LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberlândia, 31 de janeiro de 2020.



Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da

SUPRAM Triângulo Mineiro.



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	Vazão máxima prevista	27,944	l/s

054370